



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO Nº 02- AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2021 - TESOURO

Processo Administrativo nº 001- 0000017527-2021-7

Chamamento Público nº 08/2021

Prorroga o prazo de vigência

Pelo presente termo aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, nº 384, Centro, São Vicente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Kayo Felype Nachtajler Amado**, doravante denominada simplesmente como “ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, e do outro lado, **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS**, situada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1641 – salas 93 e 94 – Pinheiros- São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, representada por seu presidente **Sr. Marco Aurélio Nunes dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.512.136-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 130.078.638-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Piza nº 342, Cambuci, São Paulo-SP, doravante designada, simplesmente, como “**COLABORADORA**”, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2021, nos seguintes termos:

- DO OBJETO

Cláusula Primeira:

O Presente Termo de Colaboração tem por objetivo atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes no Município de São Vicente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda:

Considerando o mútuo interesse na continuidade do Termo de Colaboração, as partes resolvem aditar o Contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024**, podendo sofrer nova alteração mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Fica expressamente convencionado que operar-se-á a rescisão deste instrumento, de pleno direito mediante a conclusão da respectiva licitação para execução do mesmo objeto contratual no todo ou em parte com base na Lei nº 8.666/93 ou com o término da vigência deste ajuste o que ocorrer primeiro.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

- DO VALOR

Cláusula Terceira:

O montante contratado será de R\$ 321.073,95 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), em doze parcelas de R\$ 26.756,16 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula quarta:

As despesas com a execução do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01.08.244.0072.2253.3.3.50.39.00 do presente exercício.


Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as condições contidas neste Termo Aditivo.

E, por assim terem estabelecido, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

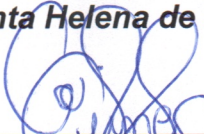
São Vicente, 20 de julho 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Kayo Felype Nachtajler Amado



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretária Adjunta Helena de Souza Marcon



**BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PUBLICOS E SOCIAIS**
Presidente: Marco Aurélio Nunes dos Santos

Testemunhas:

a) 

Nome:

CPF: 097.911.818-29

b) 

Nome:

CPF: 266.307.818-07



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE Colaboração nº 14/2021 – Termo Aditivo nº 02 - PA nº 001-0000017527-2021
Chamamento Público nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes. Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentemente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

São Vicente, 20 de fevereiro de 2023.

Responsável que assina o termo: Contratante

Prefeitura Municipal de São Vicente

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº 48.710.337-3 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 325.762.868-44

Telefone(s): Celular (13) 35791360

Endereço residencial completo: Rua Frei Gaspar, 384 – Centro

CEP: 11310.060 - São Vicente/SP

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

Responsável que assina o termo - Contratante:

Nome: Helena de Souza Marcon

Cargo: Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

RG nº 48.514.338-0, CPF/MF sob o nº 388.067.848-03

Telefone(s): Celular (11) 99331-9955

Endereço residencial completo: Rua Jacob Emmerich nº 154 – apto 408

São Vicente – SP – CEP: 11310-070

E-mail pessoal: helena.souza.marcon@gmail.com

Assinatura: _____

Responsável que assina o termo - Contratada:

Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

Nome: Marco Aurélio Nunes dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

RG nº 19.512.136-SSP/SP, CPF/MF sob o nº 130.078.638-80

Telefone(s): (11) 98260-6314

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Piza nº 342 – Cambuci

São Paulo – SP – CEP 01.528-010

E-mail pessoal: aurelionunes14@gmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº14/2021 – PA nº 17.527/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

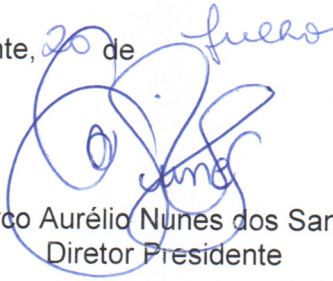
CONTRATADA: **Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais**

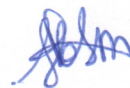
OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes

Nome	Marco Aurélio Nunes dos Santos
Cargo	Diretor Presidente
CPF	130.078.638-80
RG	19.512.136-SSP/SP
	14/07/1970
Endereço	Rua Joaquim Piza nº 342
Cep	Cambuci, São Paulo – SP, CEP: 01.528-010
E-mail Institucional	biogesp02@gmail.com
E-mail Pessoal	aurelianonunes14@gmail.com
Telefone	(11) 98260-6314
Período de Gestão	

04/05/2022 à 04/05/2026

São Vicente, 20 de julho de 2023.


Marco Aurélio Nunes dos Santos
Diretor Presidente







Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃOº 14/2021 – PA nº 17.527/2021.


CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

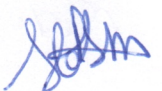
CONTRATADA: **Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais**

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes

Nome	Kayo Felype Nachtajler Amado
Cargo	Prefeito
CPF	325.762.868-44
RG	48.710.337-3 SSP/SP
Data de Nascimento	02/07/1991
Endereço	Rua: Frei Gaspar, 384 – Centro
Cep	11310.060 - São Vicente/SP
E-mail Institucional	prefeito@saovicente.sp.gov.br
Telefone	(13) 35791360
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

São Vicente, 20 de julho de 2023.


Kayo Felype Nachtajler Amado
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

CellulaMater da Nacionalidade

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2021– PA nº 17.527/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: **Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais**

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes

Nome	Helena de Souza Marcon
Cargo	Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social
CPF	388.067.848-03
RG	48.514.338-0 SSP/SP
Data de Nascimento	20/08/1992
Endereço	Rua. Jacob Emmerich nº 154 apto 408 São Vicente – SP – CEP: 11310-070
E-mail Institucional	seas@saovicente.sp.gov.br;helenamarcon@saovicente.sp.gov.br
E-mail Pessoal	helenamarcon@gmail.com
Telefone	(11) 99331-9955
Período de Gestão	de 01/06/2023 á 31/12/2024

São Vicente, 20 de julho de 2023.

Helena de Souza Marcon
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da Historia Patria

Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 14/2021 DO TERMO ADITIVO Nº 01 CELEBRADO COM A BIOGESP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E SOCIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17527/2021

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração tem por objetivo atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes no Município de São Vicente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais

Pelo presente instrumento as partes resolvem de comum acordo Rerratificar o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 14/21, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SAO VICENTE/SP e a Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar nº 384 - Centro, municipio de São Vicente, representada neste ato pelo Prefeito Municipal KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO, e pela Sra Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Sra. Helena de Souza Marcon.

CONTRATADA: Biogesp – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.702.577/0001-39, situada à Rua Cardeal Arcoverde nº 1641 salas 93 e 94 – Pinheiros – São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Presidente Sr. MARCO AURÉLIO NUNES DOS SANTOS, portador do RG nº 19512136 SSP/SP e CPF nº 130.078.638-80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria

Cellula Mater da Nacionalidade

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando que as partes têm interesses mútuos na: Atualização de endereço e correção dos dados cadastrais do Presidente da Contratada, firmam o presente para corrigir:

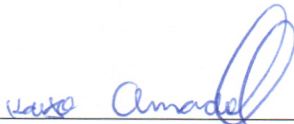
- Onde se lê Rua Cunha Gago, 700 - **Leia-se Rua Cardeal Arcoverde, nº 1641 – salas 93 e 94;**
- Onde se lê Cédula de RG: 19.512.136-3 - **Leia-se RG 19.512.136 SSP/SP;**
- Onde se lê CPF: 411.048.248-84 - **Leia-se 130.078.638-80.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais condições previstas no **Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 14/2021**, ressalvadas as disposições contidas no presente Termo de Rerratificação.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo de Rerratificação em 03 (três) vias, na presença de suas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os feitos legais.

São Vicente, 20 julho de 2023



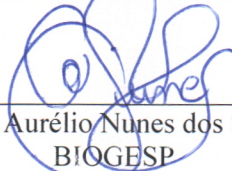
Kayo Felype Nachtajler Amado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE



Helena de Souza Marcon

SECRETÁRIA ADJUNTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

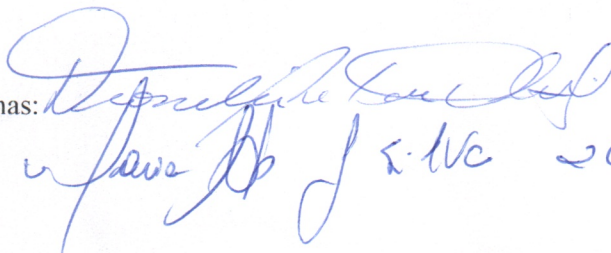


Marco Aurélio Nunes dos Santos

BIOGESP

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Testemunhas:



097911818-29

266.367.818-07



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria

Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADO: BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO 14/21

OBJETO: atender de maneira ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, nos 07 (sete) dias da semana, o Serviço Especializado em Abordagem para Crianças e Adolescentes no Município de São Vicente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

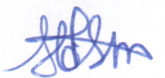
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria

Cellula Mater da Nacionalidade

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Helena de Souza Marcon

Cargo: Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

CPF: 388.067.848-03

RG: 48.514.338-0 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Jacob Emmerich, 154 apto 408

CEP: 11310-070

E-mail Pessoal: helena.souza.marcon@gmail.com

Telefone: (11) 99331-9955

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marco Aurélio Nunes dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 130.078.638-80

Endereço residencial: Joaquim Piza nº 342 - Cambuci – CEP: 05407-002

E-mail pessoal: aurelionunes14@gmail.com

Telefone: (11) 98260-6314

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado

Cargo: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

RG: 48.710.337-3

Endereço Residencial: Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente

CEP: 11310-060

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Telefone: (13) 3579-1360

Assinatura: _____